

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.071/2024

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa HD Distribuidora de Embalagens Ltda., revoga a Lei Municipal nº 4.362/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 2 da Quadra D, com 1.267,62 m² (um mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 27.255, que fora concedida à empresa HD Distribuidora de Embalagens Ltda. ME, CNPJ nº 38.582.235/0001-01, conforme Lei Municipal nº 4.362/2019.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.362, de 20.12.2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário